



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Planejamento e Orçamento**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 05/2024 AO**  
**CONTRATO Nº 14/2023,**  
**FIRMADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**MINAS GERAIS, CAMPUS**  
**FORMIGA E A EMPRESA**  
**VIÇOSERV SERVIÇOS**  
**ESPECIAIS EIRELI.**

Com base no art. 124 da Lei nº14.133/21; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022, processada sob o nº 23211.002048/2022-96, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Patrick Santos de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 42425441, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 337.XXX.XXX-79, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e, de outro lado a Empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60**, estabelecida à Rua Ernestina Batista, nº 31, Apto 01, Bairro Silvestre, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.576-392, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Nilda Viana Dias**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.328.020, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 061.XXX.XXX-66, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 14/2023**, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato:

**ONDE SE LÊ:**

**"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPACTUAÇÃO**

3.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 41.556,78 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 41.172,92 (quarenta e um mil, cento e setenta e e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 498.681,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 494.075,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais e quatro centavos).

3.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1790464 e na Nota Técnica nº 652/2017-MP.

3.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 29/03/2024.

3.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Global Mensal	Valor Global Anual	Valor Global Mensal Prorrogado	Valor Global Anual Prorrogado
1	Vigia Diurno - jornada 12x36	2	R\$ 15.028,08	R\$ 180.336,96	R\$ 14.901,56	R\$ 178.818,72
2	Vigia Noturno - jornada 12x36	2	R\$ 18.341,20	R\$ 220.094,40	R\$ 18.213,36	R\$ 218.560,32
3	Motorista de ônibus e micro-ônibus (44h/semanais)	1	R\$ 8.187,50	R\$ 98.250,00	R\$ 8.058,00	R\$ 96.696,00
TOTAL			R\$ 41.556,78	R\$ 498.681,36	R\$ 41.172,92	R\$ 494.075,04

”

### LEIA-SE:

### “3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPACTUAÇÃO

3.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 41.556,78 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 41.172,92**(quarenta e um mil, cento e setenta e e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 498.681,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 494.075,04** (quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais e quatro centavos).

3.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1790464 e na Nota Técnica nº 652/2017-MP.

3.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 29/03/2024.

3.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Global Mensal	Valor Global Anual	Valor Global Mensal Prorrogado	Valor Global Anual Prorrogado
1	Vigia Diurno - jornada 12x36	2	R\$ 15.028,08	R\$ 180.336,96	<b>R\$ 14.946,60</b>	<b>R\$ 179.359,20</b>
2	Vigia Noturno - jornada 12x36	2	R\$ 18.341,20	R\$ 220.094,40	<b>R\$ 18.250,67</b>	<b>R\$ 219.008,04</b>
3	Motorista de ônibus e micro-ônibus (44h/semanais)	1	R\$ 8.187,50	R\$ 98.250,00	<b>R\$ 8.480,86</b>	<b>R\$ 101.770,32</b>
TOTAL			R\$ 41.556,78	R\$ 498.681,36	<b>R\$ 41.678,13</b>	<b>R\$ 500.137,56</b>

”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 14/2023.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Formiga, 06 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 07/05/2024, às 10:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 07/05/2024, às 13:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias, Representante legal da empresa**, em 07/05/2024, às 17:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 08/05/2024, às 08:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 08/05/2024, às 08:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1918057** e o código CRC **71FC991D**.

23211.000714/2024-13

1918057v1